



*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

140

LEI Nº 2919, DE 17 DE AGOSTO DE 1995

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".


Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN  
CIONA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Desafio Jovem"  
Jesus Libertador de Vidas (DEJELVI) da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com  
sede à Rua Ipiranga nº 575, Vila Washington Beleza - Cruzeiro-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de agosto de 1995

  
Prof. JOÃO BASTOS SOARES  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em  
17 de agosto de 1995.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
Assessora